



## RECOMENDAÇÃO TÉCNICA Nº 10 - COVID-19

### Destinada às agências dos Correios

(23/03/2020)

O Comitê Gestor de Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde – COVID19 – do município de Mariana informa que está em constante atualização com os órgãos superiores e regulamentadores de vários serviços, dentre ele a Agência dos Correios. E em consonância com esta, recomenda-se que seja feito:

- O uso de máscaras cirúrgicas e luvas para os funcionários que manuseiam mercadorias, malotes e envelopes oriundos de várias localidades. Assim, como a higienização das mãos e o uso de álcool em gel 70%, após o manuseio;
- Realização de *Home office*;
- Reforço da limpeza de áreas comuns, cancelamento de biometria e triagem de visitantes;
- Substituição de reuniões físicas por videoconferências. Se necessárias, as reuniões devem ter poucas pessoas, com distância de cerca de um metro entre os participantes;
- Restrição de uso de elevadores;
- Flexibilização nas escalas para evitar que funcionários usem transporte público em horários de pico;
- Contingente reduzido nas rotinas de atendimento operacionais;
- Divulgação de orientações sobre a prevenção à COVID-19 nas unidades de atendimento e nas redes sociais da empresa;
- Ênfase na disponibilidade dos canais eletrônicos de atendimento, como o aplicativo Correios que contempla o serviço de pré-postagem e rastreamento -, além da Central de Atendimento disponível no site da empresa ([www.correios.com.br](http://www.correios.com.br));
- Implementação de medidas internas preventivas, como orientações e cuidados básicos de higiene que reduzem os riscos de contágio;



**PREFEITURA DE MARIANA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
***Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde - COVID-19***

- Providencie insumos que auxiliam na prevenção - álcool gel 70%, papel toalha e sabonete líquido;
- Realização de isolamento domiciliar, por 15 dias, a empregados que estiveram em viagem ao exterior, ou que tiveram convívio com pessoas infectadas;
- Suspensão da participação em eventos, treinamentos presenciais e de viagens a serviço ao exterior, sendo autorizadas àquelas estritamente necessárias, devendo ser utilizado, preferencialmente, recurso de videoconferência;
- O acompanhamento e implementação das as orientações governamentais d a Secretaria de Estado de Saúde e Ministério da Saúde.

*Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19*  
*Mariana/MG*